

Protocolo Legislativo para registro n. 68
seguida à CES e CCJ.
Em 02/12/04



LIDO
Em 02/12/04
Assessoria de Plenário

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1642 2004 , DE 2004

(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Torna obrigatória a utilização de óculos de proteção em pacientes submetidos a tratamento odontológico.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º É obrigatória a utilização de óculos de proteção em pacientes durante o tratamento odontológico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL No	1642/04
Fig. Nº	01 CAS

JUSTIFICAÇÃO

A boca é um meio de cultura contendo vários tipos de bactéria que se propaga por meio da saliva, que se chegar ao sistema ocular pode causar irritação ou contaminação.

Além disso, o cirurgião-dentista no seu trabalho utiliza-se de vários instrumentos cortantes que, caso haja algum acidente durante o tratamento odontológico poderá atingir a visão do paciente, já que ele trabalha numa área bem próxima aos olhos, podendo até levar a uma lesão, perfuração da retina e até a perda da visão.

Assim, este Projeto de Lei tem como finalidade tornar obrigatório o uso de óculos de proteção em paciente com o objetivo de se evitar tais acidentes.

Sala das Sessões 2004

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital PT/DF

Recebi em 06/11/04 15:08:25
1570828
Assinatura